

REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e cinco, por meio de videoconferência, reúne-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios para a realização da 7ª Reunião Ordinária deste exercício, sob a Presidência de Victor Castro Reis e a presença dos membros Tiago Fantine Magalhães e Ruy do Rego Barros Rocha.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. **Análise de elegibilidade do Sr. ABDSANDRYK CUNHA DE SOUZA, indicado pelo Ministério da Fazenda - MF, como representante suplente do Tesouro Nacional para o Conselho Fiscal dos Correios, em substituição ao Sr. Fernando José Alves dos Santos.** Em atenção ao Ofício Nº 65957/2024/MF (53563765), que apresenta a indicação do Ministério da Fazenda do Sr. Abdsandryk Cunha de Souza como representante suplente do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal dos Correios, em substituição ao Sr. Fernando José Alves dos Santos, após análise do Formulário "C" (Conselheiro Fiscal - SEST/MGI), SINC (Casa Civil da Presidência da República), Declaração do Ministério da Fazenda, Relatório Nº 53656374/2024-COPES-APOIO, comprovantes anexados ao processo 53180.046794/2024-29, e presumindo-se verdadeiras as informações declaradas, destaca-se, quanto à:

a) reputação ilibada e vedações legais:

i) o indicado declarou não se enquadrar nas vedações legais aplicáveis ao cargo de conselheiro;

ii) as certidões emitidas pelos seguintes órgãos foram analisadas e estão regulares: Tribunal de Contas da União-TCU, Corregedoria-Geral da União-CGU, Conselho Nacional de Justiça-CNJ, Tribunal Superior Eleitoral-TSE, Tribunal Superior do Trabalho-TST, Sistema Nacional de Informações Criminais-SINIC/DPF, Receita Federal do Brasil-RFB, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios-TJDFT, Tribunal Regional Federal-TRF e Consulta CADIN;

iii) o relatório de *Background Check* de Integridade - BCI, gerado em 08/11/2024 com base em consultas a fontes de dados abertas, não identificou restrições quanto à integridade, moralidade e ética necessárias para o exercício de função pública.

b) experiência profissional: o indicado apresentou documentos comprobatórios que demonstram mais de 3 (três) anos de experiência em funções de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo.

c) formação acadêmica: a documentação apresentada pelo indicado é compatível com os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

1.1.1. Isso posto, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam, nos termos do art. 10 da Lei 13.303/2016, que o indicado preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pela Lei 13.303/2016, pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo, estando a indicação, portanto, apta a ser submetida ao Conselho de Administração.

1.1.2. Atendendo a solicitação do Colegiado, participam desta reunião: a) Equipe Técnica de Apoio ao COPES, designada pela Portaria PRT/PRESI-013/2024 (46356468), representada por Hellen Maria Vaz Roriz e Carlos Augusto Maciel dos Santos; e, b) Departamento de Compliance e Riscos, representado por Juliana Prado Silveira, Analista do Departamento de Compliance e Riscos.

1.2. **Avaliação de desempenho anual de administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês estatutários dos Correios.** Em atendimento à R002/2023-COPES, Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente Corporativo de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, apresenta o processo de divulgação da avaliação de desempenho anual de administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês estatutários dos Correios, conforme Comunicação nº 47360910/2024 - GEST-DGOVE.

1.3. **Treinamento dos administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês estatutários.** Em atendimento à S009/2023-COPES, Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente Corporativo de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, apresenta o resultado da análise de viabilidade para incluir a visita a unidades operacionais no treinamento anual dos administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês estatutários, conforme OFÍCIO Nº 51407921/2024 - GEST-DGOVE.

2. SOLICITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

2.1. **Recomendação R002/2023-COPES.** Por ocasião do reporte nesta reunião, registra-se baixa da Recomendação R002/2023-COPES - 53180.005961/2023-09. Sobre o tema, registra-se que, assim que o Ministério das Comunicações (MCom) se manifestar sobre o processo de divulgação da avaliação de desempenho anual dos administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês estatutários, a SUGOV/DIGOE compartilhará as orientações com o COPES.

2.2. **Solicitação S009/2023-COPES.** Por ocasião do reporte nesta reunião, registra-se baixa da Solicitação S009/2023-COPES - 53180.052928/2023-60. Registra-se que a Área compromete-se a buscar soluções para viabilizar a visita de administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês estatutários às unidades operacionais, com o objetivo de conhecer as diversas realidades da Empresa.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às nove horas e cinquenta e cinco minutos, da qual eu, Katia Alves de Freitas, secretariando a reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios - COPES, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.

VICTOR CASTRO REIS

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES

TIAGO FANTINE MAGALHÃES

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES

RUY DO REGO BARROS ROCHA

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES



Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Reis, Membro Coaud**, em 19/11/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas, Analista X**, em 19/11/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administracao Titular**, em 19/11/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 19/11/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53677620** e o código CRC **15CEC47E**.